



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 11 de maio de 2015.

Parecer 077/2015

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 57/15 – Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria dos Vereadores Valdemir Frederico e José Roberto Merino Garcia, que institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1103/2015, em 15 de abril de 2015. Despachado para parecer em 29 de abril de 2015. Recebido para parecer em 11 de maio de 2015.

A instituição do evento em si é matéria de mérito. Porém, no artigo 3º, existe uma obrigação destinada às instituições ligadas a área da saúde, sem qualquer discriminação, o que engloba a rede particular e pública, inclusive a do Estado, se houver, e, para isso a Câmara não dispõe de competência de iniciativa, a teor do artigo 40, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Birigüi.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, em função das disposições do artigo 3º, da propositura, opinamos pela sua ilegalidade, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico